

LEI N.º 3.915, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade	10.01	Gabinete	
Função:	10	Saúde	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	0004	Gestão das Redes de Saúde do SUS	
Projeto/Atividade:	2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS	
Fonte: 102 IDUSO: P/V			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	67.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			67.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial e/ou total da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade	10.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.10.01.10.122.0004.2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS	
Fonte: 102 IDUSO: P/V			
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	67.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			67.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de março de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 3.916, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 450.423,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e vinte e três reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 450.423,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e vinte e três reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.